

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de Empresa de prestação de serviço para revisão preventiva da máquina Retroescavadeira 3CX JCB ano 2024, pertencente a Secretária de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do município com as especificações no presente termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Uma máquina é, sem dúvida, uma ferramenta muito útil no dia a dia, isso porque é capaz de desenvolver diversas atividades. Porém, para poder contar com ela sempre em dia, é indispensável realizar as manutenções, pois a prevenção sempre é o melhor caminho. Quando se age preventivamente, evita que problemas mais sérios ocorram, uma vez que a manutenção preventiva consegue identificar diversos desgastes em estágio inicial, impedindo que eles evoluam para algo mais sério capaz de exigir mais gastos para corrigi-los. Ainda, a revisão vai ajudar manter e utilizar a máquina sempre em bom estado, da maneira como deve ser.

2.2. Com isso, a tendência é que os componentes durem mais, evitando então gastar para substituí-los com tanta frequência. No caso de máquinas pesadas, a manutenção preventiva de é um serviço periódico planejado, uma vez que quando garantimos a revisão no tempo certo, estamos prolongando a vida útil, diminuindo riscos de paradas inesperadas e gerando maior economia de tempo e dinheiro para o setor administrativo, o que gera uma economia significativa a longo prazo.

2.3. Além disso, há vários riscos que podem ocorrer caso não seja feita a manutenção da máquina em dia, como por exemplo comprometer a segurança do operador de, visto que diversos tipos de acidentes de trabalho são evitados quando damos a devida atenção ao bom funcionamento de qualquer equipamento. Assim, ao evitar problemas maiores, evitamos também gastos excessivos com reparos inesperados, isso porque um veículo bem cuidado é sinônimo de serviços bem executados.

2.4. Desse modo, o risco de atrasar ou não completar uma entrega devido a problemas mecânicos é drasticamente reduzido. O município de Brunópolis, prima exatamente por essas questões de prevenção, de manutenções de veículos, equipamentos e máquinas sempre em dia, só que algumas vezes certas questões fogem do controle e precisam ser ajustadas. Diante do relato, justifica-se a necessidade de contratar os serviços para realizar

a revisão preventiva de 1.500 horas de uma Retroescavadeira JCB pertencente a Secretaria de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente, a revisão necessita de mão de obra especializada sendo que somente a Empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA poderá realizar o serviço pelo motivo da máquina ainda encontrar-se na garantia da concessionária e estar no prazo de revisão.

2.5. A empresa é a Agência responsável pelos atendimentos desse maquinário e está apta a realizar o reparo que a máquina precisa.

3. DISCRINAÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para realizar a revisão preventiva de 1.500 horas de uma Retroescavadeira pertencente a Secretaria de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente, a revisão necessita de mão de obra especializada sendo que somente a Empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA que é a Agência responsável pelos atendimentos desse maquinário e está apta a realizar o reparo que a máquina precisa, pois é a Empresa responsável pela máquina por ela encontrar-se na garantia e estar no prazo de revisão.

3.2. A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos necessários. A máquina encontra-se na garantia da concessionaria, por isso deverá ser realizada a revisão preventiva pela empresa Engepeças Equipamentos Ltda.

3.3. Conforme tabela abaixo:

LOTE 01				Valor total do lote R\$ 8.688,98	
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Kit clean	02	unid.	25,66	51,32
02	Filtro de combustível	01	unid.	288,27	288,27
03	Filtro sedimentador 30 microns	01	unid.	405,29	405,29
04	Filtro de óleo lubrificante	01	unid.	189,74	189,74
05	Filtro de transmissão 117 MM comprimento	01	unid.	190,77	190,77
06	Filtro hidráulico	01	unid.	405,27	405,27
07	Filtro de ar externo	01	unid.	360,22	360,22

08	Filtro de ar interno oval	01	unid.	225,31	225,31
09	Filtro de ar da cabine	01	unid.	244,11	244,11
10	Óleo de motor 15w40 cl4 20L	01	unid.	713,95	713,95
11	Filtro ar condicionado (PAR)	01	unid.	157,59	157,59
12	Óleo diferencial e eixo 10w30 20L	01	unid.	785,99	785,99
13	Ponta central	03	unid.	115,09	345,27
14	Ponta lateral LD	01	unid.	205,16	205,16
15	Ponta lateral LE	01	unid.	205,16	205,16
16	Parafuso	12	unid.	25,70	308,40
17	Porca de aço sextavada	12	unid.	8,93	107,16
18	Mão de obra	01	serv.	3.500,00	3.500,00

3.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor Global: R\$ 8.688,98 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 4.1. A revisão da máquina deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- 4.2. A contratada será responsável pela revisão preventiva de 1.500 horas da Retro 3CX JCB.
- 4.3. A revisão deverá ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente na Rua Jacira Becker –s/nº - Área industrial – Brunópolis/SC.

5. FORMA DE RECEBIMENTO

- 5.1. Durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo servidor designado.
- 5.2. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes da Lei nº 14.133/2021.
- 5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A licitante vencedora deverá executar o objeto desta licitação na sede da Secretaria de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente na Rua Jacira Becker –s/nº - Área industrial – Brunópolis/SC.
- 6.2.. A futura contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Solicitação de Fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos mesmos.
- 7.2.Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total, número da autorização de fornecimento e os dados bancários.
- 7.3.Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.4.A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como da parte de maior relevância.

9. FISCALIZAÇÃO

- 9.1.Fica designado como fiscal o Secretário Emerson Correa, que será responsável por fiscalizar e acompanhar o serviço realizado.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária para o Exercício de 2024:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS 06.001 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO / SECRETARIA DE AGRIC. PEC. MEIO AMB IND E COMERCIO 12 - DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E COMERCIAL
--

20.606 - Agricultura / Extensão Rural

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC AGRICULTURA IND E
COMÉRCIO

84 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0500 - RECURSOS
ORDINÁRIOS

10.2. As dotações utilizadas nos anos posteriores serão acrescidas por apostilamento.

Brunópolis, 18 de Fevereiro de 2025.

EMERSON CORREA

Secretário de Agricultura, indústria, Comércio e Meio Ambiente